

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2026

5ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE UBATUBA NO ANO DE 2026 PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA FUNDART PELA LEI Nº14.903/2024 - MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no decreto municipal nº 9.119, de 30 de junho de 2026, **TORNA PÚBLICO** Quinta rerratificação Edital de Seleção de Proposta de Eventos Culturais no Município de Ubatuba no Ano de 2026 para firmar Termo De Execução Cultural com Recursos da Fundart Pela Lei Nº14.903/2024 - Marco Regulatório De Fomento À Cultura

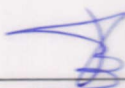
Considerando o Item 1.1 que estabelece o objetivo do Edital ser as seleções de eventos culturais a serem realizados no Município de Ubatuba no ano de 2026, para fins de celebração de Termo de Execução Cultural, com repasse de apoio financeiro direto, proveniente de recursos da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, em conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

Considerando que houve atraso na divulgação dos resultados deste edital

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas para a continuidade das ações previstas, permitindo que as iniciativas apoiadas concluam suas etapas essenciais e alcancem plenamente os objetivos estabelecidos no plano de trabalho

Decide-se que o prazo de execução dos eventos selecionados é de 12 (doze) meses a contar a data de assinatura do Termo de Execução.

Ubatuba, 13 de agosto de 2026



Durval Granato Moassab
Diretor-Presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART